



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE OURICURI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, com endereço na Av. Manuel Irineu de Araújo, s/n, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**; **CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI nº 2300000302.000003/2022-31, sobretudo a Nota Técnica nº 002/2022 (id. nº 20649245), da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2020, conforme os termos do Parecer nº 060/2020 (id. nº 21143841), exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, do Parecer nº 02/2022 (id. nº 21231288), emitido pela Comissão Mista de Avaliação, assim como da Nota Técnica nº 002/2022 (id. nº 20649245), exarada pela Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão, setores da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor de custeio mensal do Contrato de Gestão nº 002/2020 é de R\$236.130,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e trinta reais), conforme Solicitação Orçamentária e Financeira nº 29/2022 (id. nº 20401446) e o Parecer nº

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530  
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO - GJCONV

Mirella Barros São Mateus  
DGAJ/CJCONV/SES/PE  
Matrícula 384.594-U

Página 1 de 3



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

060/2020 (id. nº 21143841), exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado por mais **02 (dois) anos**, contados a partir do dia **10 de fevereiro de 2022** e com termo final em **09 de fevereiro de 2024**, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, conforme disposto no inciso X, do art. 10 e art. 11 da Lei Estadual nº 15.210/2013 e posterior alteração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1040

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE000011, de 03/01/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$944.520,00

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$944.520,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530  
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

Mirella Barros São Marcos  
DGAJ/CJCONV/SES/PE  
Matricula 384.594-0

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO - GJCONV

Página 2 de 3



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

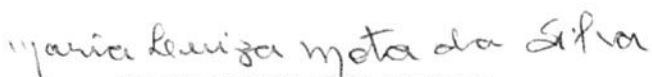
#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

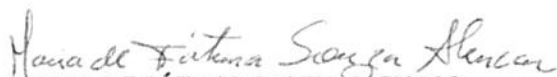
6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para todos os efeitos de direito.

Recife, 09 de fevereiro de 2022.

  
**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP**  
**CONTRATADO**

  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP**  
**CONTRATADO**

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530  
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097